



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2016

Edital nº: 121/2016

Processo Administrativo nº: 4851/2016

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Tipo de licitação: Menor preço

O **Município de Pirassununga** torna público para conhecimento dos interessados que na data, hora e local abaixo indicados fará realizar licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR**, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.

O procedimento licitatório que dele resultar será regido pela Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 4.130/2010, Portarias nº 159/2015 e 046/2016 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO:

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo a “**Proposta de Preços**” e o “**Documentos de Habilitação**”, serão recebidos pela Equipe de Apoio **às 08:30 horas do dia 13 de janeiro de 2017**, na **Seção de Licitações**, sito na Rua Galício Del Nero, 51, Centro (Paço Municipal).

Todas as informações que a Pregoeira julgar importantes serão disponibilizadas no site www.pirassununga.sp.gov.br no campo Licitações, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-las obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste edital;

1.2 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

- **Lote 01 : R\$ 254.604,10 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos);**
- **Lote 02: R\$ 100.999,20 (cem mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos);**
- **Lote 03: R\$ 419.799,00 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais);**

1.3 Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

ANEXO III: Formulário Proposta;

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação;

ANEXO V: Modelo de Declaração de não empregar menor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI: Modelo de Declaração de ME ou EPP;

ANEXO VII: Modelo de Declaração **para o caso de empresas em recuperação judicial**

ANEXO VIII: Modelo de Declaração **para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**

ANEXO IX: Modelo de Declaração – Documentação Técnica

ANEXO X: Minuta de Contrato

ANEXO XI: Credenciamento

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências editalícias, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital, pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.2. A(s) licitante(s) arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1. estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. pertencentes ao ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação;

2.3.3. reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.4. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

2.3.5. impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

2.3.6. declaradas inidôneas pelo poder Público e não reabilitadas;

2.4. A(s) licitante(s) que fizer(em) declaração(ões) falsa(s) ou deixar(em) de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.2. O credenciamento far-se-á por procuração, através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar todos os dados de qualificação da outorgante, bem como do agente outorgado, acompanhada de cópia do instrumento que comprove ter o outorgante poderes para fazê-lo.

3.3. Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

3.5. Juntamente com os envelopes e documentos de credenciamento, a empresa licitante deverá entregar, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”, Declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

de que atende todos os requisitos de habilitação previstos neste Edital, conforme Modelo do ANEXO II; e, ainda:

3.5.1. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada, ainda, uma Declaração (ANEXO VI), na qual a empresa licitante, sob as penas da Lei, declare que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.2. Para fins de comprovação de que as licitantes que se enquadram como microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006, deverá ser apresentado certidão atualizada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme artigo 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

3.5.3. Tratando-se de sociedade simples, não inscrita na Junta Comercial, a comprovação da qualidade de microempresa e empresa de pequeno porte poderá ser auferida conforme disposto na LC 123/2006, artigo 3º, incisos I e III, e parágrafos 1º, 2º e 10º, observando-se, ainda, as exceções previstas no parágrafo 4º do mesmo artigo, devendo tal condição ser demonstrada mediante apresentação de balanços, nos termos previstos em lei, assim apresentados:

a.1) publicado em Diário oficial, ou

a.2) publicado em jornal, ou

a.3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou

a.4) por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

3.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da empresa licitante. Neste caso, o seu representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela mesma durante os trabalhos.

3.7. Cada agente credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.8. Os documentos de credenciamento, serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.9. Após o credenciamento será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir deste momento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços deverá vir acondicionada no Envelope nº 01 – PROPOSTA, devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres em sua na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2016

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

LICITANTE: (Nome da Empresa)

DATA: 13/01/2017 – 08:30 horas

4.2. A proposta deverá ser preenchida preferencialmente no formulário Anexo III do edital, ou em formulário próprio da licitante devendo constar as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos mesmos e também todas as demais informações constantes no ANEXO III do edital. A proposta comercial deverá conter:

4.2.1. número do Pregão;

4.2.2. razão social e CNPJ;

4.2.3. endereço completo, telefone, endereço eletrônico e dados bancários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

4.2.4. descrição do(s) objeto(s) da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

4.2.4.1. Validade da Proposta, nunca inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma, sendo que em caso de omissão será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma;

4.2.4.2. Valor unitário e valor total do item, valor total do lote e valor total da proposta, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos objetos da presente licitação.

4.2.4.3. Marca dos produtos ofertados;

4.2.4.4. A licitante não é obrigada a cotar todos os lotes, porém, o lote que vier a cotar deverá contemplar todos os itens, considerando que o critério de julgamento é do tipo menor preço por lote. A não contemplação de todos os itens que compõe o lote implicará na desclassificação do mesmo.

4.3. A Proposta Comercial deverá estar datada e assinada por responsável pela empresa, contendo preferencialmente o carimbo da mesma.

4.4. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

4.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

4.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

4.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

4.9. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

4.11. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

V - DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes do Capítulo III.

5.2. Em seguida, a pregoeira efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se encontra-se esta em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.

5.3. A pregoeira desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 4.10, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de menor preço, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

5.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

5.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

VI – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço**.

6.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

6.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances. Findo o prazo, automaticamente será encerrada a etapa de lances.

6.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, será observado:

6.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

6.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

6.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

6.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, será(ão) convocada(s) a(s) ME(s) ou EPP(s) remanescente(s), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, obedecido o disposto no item 6.5.1.

6.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 6.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance.

6.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 6.4.2, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

6.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

6.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço** e os valores estimados para a licitação.

6.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

6.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

VII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira e sua equipe de apoio darão prosseguimento à sessão do pregão, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, quanto ao valor estimado para a contratação, validando as informações relacionadas ao objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I.

7.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes nº 02, devidamente rubricados pela pregoeira e pelos licitantes, ficará sob a guarda da pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

VIII – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO.

8.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração, descritas no Termo de Referência – ANEXO I, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

8.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

8.3. A Pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

8.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então, à abertura do Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

8.5. Declarada vencedora a licitante será intimada na própria sessão para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por uma única vez e por igual período a critério da Administração, apresente os documentos a que se refere o Anexo IX, bem como, os novos preços unitários e total de cada item e do lote para a contratação a partir do valor final obtido no certame, sendo que esses novos preços deverão ser apresentados em nova planilha a ser entregue e protocolada na Seção de Licitação, no horário compreendido das 08:00 às 17:00, aos cuidados da Pregoeira.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo a documentação habilitatória deverá constar em sua face externa o seguinte:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2016
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
LICITANTE: (Nome da Empresa)
DATA: 13/01/2017 – 08:30 horas**

9.2. Para fins de habilitação neste certame, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, numerados, em cópias autenticadas, obedecido o disposto no art. 32 da Lei 8.666/93, aceitos, ainda, os documentos extraídos via *internet*, desde que possuam autenticidade certificadas pelo Órgão emissor:

a) Os documentos emitidos via *internet* são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao site dos órgãos oficiais competentes;

b) As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à *internet*, no site dos órgãos oficiais emissores, serão consideradas inválidas e ensejarão na inabilitação do licitante.

c) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a INABILITAÇÃO do licitante.

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

9.2.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 9.2.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.

9.2.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.2.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

9.2.3.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.3.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

9.2.3.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou balanço de abertura para o caso de empresa recém constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.3.5. Entende-se por “último exercício social já exigível” aquele para o qual já se esgotou o prazo de apresentação do Balanço à Receita Federal.

9.2.3.6. O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos.

9.2.3.7. As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial ou da sede ou domicílio da licitante.

9.2.3.8. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) não estão dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial.

9.2.3.9. Para comprovação de boa situação financeira da empresa licitante, esta deverá apresentar seus índices econômicos financeiros compatíveis com os discriminados abaixo, devidamente extraídos do balanço referido no item 9.2.3.4.

9.2.3.10. O balanço será aferido através dos seguintes índices:

• **Índice de Liquidez Geral (LG):** reflete a solvência a curto e longo prazo.

$$LG = \frac{AC+RPL}{PC+ELP} \geq 1,00$$

onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RPL = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

• **Índice de Liquidez Corrente (LC):** reflete a solvência a curto prazo. Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar suas dívidas de curto prazo

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

onde:

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

• **Grau de Endividamento (GE):** avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros

$$GE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 0,50$$

onde:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

9.2.3.10.1 Estarão habilitadas neste item somente as empresas que apresentaram resultado igual ou maior a 1(um) no índice LC e LG e menor ou igual a 0,5 no índice GE

9.2.3.10.2 Estes índices preferencialmente deverão estar demonstrados em folha a parte, devidamente preenchidos os valores e sua apuração, com assinatura profissional competente.

9.2.3.10.3 A licitante que deixar de atender qualquer dos índices citados no item 9.2.3.10, quando de sua habilitação, estará inabilitada, exceto se comprovar capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.2.4. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (ANEXO IV);

b) declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (ANEXO V);

c) Declaração Anexo VII (somente para o caso de empresas em recuperação judicial): está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d) Declaração Anexo VIII (somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

e) Declaração Anexo IX - Documentação Técnica;

9.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

9.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

9.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.8. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

9.8.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.8.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 9.2.2.1;

9.8.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;

9.8.4 a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;

9.8.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

9.8.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

9.9. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

X – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. A impugnação deverá ser protocolada junto a Seção de Licitações, do Município de Pirassununga.

10.2.1. O(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

10.3. A Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, disponibilizando neste mesmo prazo a resposta da impugnação na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço www.pirassununga.sp.gov.br, opção “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

10.5. Excepcionalmente, de forma motivada e justificada, e por motivos de força maior ou verificado o caso fortuito, poderá a Pregoeira decidir da Impugnação em prazo superior ao estipulado no subitem 10.3.

10.6. O não atendimento das formalidades contidas neste item implicará no não conhecimento da(s) impugnação(ões).

XI – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes então indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pela Pregoeira, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição, dentro do mesmo prazo, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação, localizada na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP (Paço Municipal), CEP 13.631-904, no horário de 08h00min às 17h00min.

XII - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente processo licitatório será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

12.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, o processo será submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

– Requisição nº 9130/2016 - Nº do Órgão: 09.01; Nº da Despesa: 130; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 16. RECURSOS PRÓPRIOS

–Requisição nº 9132/2016 - Nº do Órgão: 08.01; Nº da Despesa: 130; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 16. RECURSOS PRÓPRIOS

–Requisição nº 9137/2016 - Nº do Órgão: 09.01; Nº da Despesa: 130; Categoria Econômica: 33.90.30; Item da Despesa: 16. RECURSOS PRÓPRIOS

XIV– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a(s) licitante(s) vencedora incorra nas mesmas.

14.3. Se a contratada não observar qualquer dos prazos fixados para a execução dos serviços, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento), do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 dias. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.

14.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a contratada em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, devidamente reajustado a data de aplicação da penalidade.

14.6. Os pedidos de prorrogação de prazo equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério do Município, só serão recebidos pela Administração Municipal se acompanhados das justificativas apresentadas a fiscalização da Prefeitura pela Contratada.

14.7. Se o Município tiver que ingressar em Juízo, em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará a Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10 % (dez por cento) do valor da causa.

14.8. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos que o seu ato venha acarretar.

14.9. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da obrigação o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

14.10 As multas serão descontadas diretamente do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

XV – CONTRATAÇÃO

15.1. Homologada a presente licitação, será o vencedor convocado para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a comparecer para efetuar a competente assinatura do instrumento contratual.

15.1.1. Tal prazo poderá vir a ser prorrogado por uma única vez, mediante solicitação da empresa convocada, devidamente justificada e aceita pela Administração.

15.2. Constituirão motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.3. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

XVI– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

16.2. Os envelopes das licitantes inabilitadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

16.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.

16.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

16.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.E. de 18 de julho de 2002.

16.7. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.

16.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, deverá ser encaminhado à Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, endereçado à Pregoeira do Município, até 02 (dois) dias úteis antes da realização do Pregão.

16.8.1. As respostas aos pedidos de esclarecimento serão disponibilizados na página Web da Prefeitura Municipal de Pirassununga, no endereço www.pirassununga.sp.gov.br, link “Licitações”, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

16.9. A Pregoeira ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

16.10. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.12. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

16.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.14. O horário de atendimento ao público para protocolo de documentos será das 8:00 às 17:00 horas.

16.15. O presente Edital é publicado na Imprensa Oficial do Estado, em jornal de grande circulação no Estado e no jornal Imprensa Oficial do Município, seu resumo está a disposição no quadro de avisos do Paço, permanecendo o seu inteiro teor à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pirassununga, Seção de Licitação, bem como no site da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

16.16. O Edital na íntegra será disponibilizado à todos os interessados, a partir do dia 29 de dezembro de 2016, através do site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, no link: “Empresa”, “Licitações”.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

Sandra R. Fadini Carbonaro
Chefe da Seção de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1.1. 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais escolares, de acordo com as exigências constantes dos itens abaixo:

LOTE 01

0001	2.000,---	ROL	BARBANTE DE ALGODAO CRU 8 FIOS BARBANTE DE ALGODAO CRU, CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO, COM 8 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 METROS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO TRANSPARENTE.
0002	2.000,---	PCT	BEXIGA N° 7 BEXIGA N° 7 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES SORTIDAS
0003	500,---	UN	CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA 18 ML CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA 18 ML CORRETIVO DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE BOA COBERTURA
0004	2.000,---	PC	DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL FORMATO:276MMX310MM, FORMATO ABERTO:552MMX310MM FOLHAS INTERNAS:PAPEL 63G/M2 CAPA: PAPEL 150G/M2
0005	.10.000,---	UN	ENVELOPE PAPEL NATURAL (PARDO) ENVELOPE PAPEL NATURAL (PARDO) PRIMEIRA QUALIDADE, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COM ABA, SEM IMPRESSAO, COM DIMENSOES APROXIMADAS 229 MM X 324MM.
0006	1.000,---	UN	ENVELOPE PARDO 8 X 11 CM ENVELOPE TIPO SACO, COM ABA, PRODUZIDO EM PAPEL NATURAL KRAFT DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO OFICIO, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSAO EM SEU CORPO, COR PARDA, DIMENSOES APROXIMADAS: 8 X 11 CM.
0007	1.500,---	UN	FITA DUPLA FACE 18MM X 30 M FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 18MM X 30M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL. COMPOSICAO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA.
0008	500,---	UN	FITA EMPACOTAMENTO 48MM X 50 M FITA ADESIVA MARROM, MEDINDO 48 MM X 50M, PRODUZIDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL COMPOSICAO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA.
0009	1.000,---	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDIDA APROXIMADA 48 MM X 50M. COMPOSICAO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA.
0010	1.000,---	ROL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 METROS FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 METROS COMPOSICAO:FILME DE POLIPROPILENO,RESINAS SINTETICAS,SUPER ADERENTE,IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,CNPJ,VALIDADE NO TUBETE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0011	1.000,---	UN	FITA CREPE 18MM X 50M FITA ADESIVA CREPE, MEDIDA PROXIMADA 18 MM X 50 M PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO SATURADO NA COR BRANCA COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTETICA.
0012	300,---	ROL	FITILHO AMARELO - 50 METROS FITILHO AMARELO - 50 METROS COM ESPESSURA DE 5MM
0013	300,---	ROL	FITILHO BRANCO 5,00MM X 50M
0014	300,---	ROL	FITILHO ROSA - 50 METROS FITILHO ROSA - 50 METROS COM ESPESSURA DE 5MM
0015	300,---	ROL	FITILHO VERDE - 50 METROS FITILHO VERDE - 50 METROS COM ESPESSURA DE 5MM.
0016	360,---	UN	LIVRO ATA C/50 FLS. NUMERADAS LIVRO ATA C/50 FLS. NUMERADAS MEDIDAS APROXIMADAS: 206MM X 300MM CAPA: PAPEL 1040G/M2 REVESTIMENTO INTERNO: PAPEL 120G/M2 MIOLO: PAPEL 56G/M2
0017	3.000,---	PC	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA KRAFT 200G/M2
0018	360,---	CX	PERCEVEJO LATONADO DOURADO CAIXA COM 100 UNIDADES, percevejo latonado dourado caixa com 100 unidades
0019	150,---	PC	PERFURADOR DE PAPEL C/2FUROS P/20 FLS APROX. PERFURADOR DE PAPEL C/2FUROS P/20 FLS APROX. TODO EM METAL E COM GUIA PLASTICA
0020	200,---	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL 20 CM GRAMPO 26/6 METALICO COM LAMINA DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE T RAVA, E DUAS POSICOES PARA FIXACAO, GRAMPO 26/6, C APACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 FOLHAS. DIMENSAO AP ROXIMADA DA BASE 21 CM COMPRIMENTO X 9 CM ALTURA.
0021	300,---	PC	PINCEL ATOMICO - COR AZUL ,PONTA EM FELTRO, CHANFRADA, RECARREGAVEL, ESCRITA 2/4, 5/8 MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.
0022	300,---	PC	PINCEL ATOMICO - COR PRETA PINCEL ATOMICO - COR PRETA PONTA EM FELTRO, CHANFRADA, RECARREGAVEL, ESCRITA 2/4 . 5/8 MM, TINTA A B ASE DE ALCOOL.
0023	300,---	UN	PINCEL ATOMICO COR VERDE pincel atômico permanente com tinta, recarregavel , cor verde com ponta de feltro chanfrada e apoio com ranhuras, para facilitar seu manuseio na cor da tinta, podendo ser utilizado em qualquer supe rficie lisa de secagem rápida.
0024	300,---	PC	PINCEL ATOMICO - COR VERMELHA PINCEL ATOMICO - COR VERMELHA PONTA EM FELTRO, CHANFRADA, RECARREGAVEL, ESCRITA 2/4. 5/8 MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.
0025	250,---	UN	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA 20 WATTS Pistola para cola quente grossa bivolt, 20 watts, corpo medida aproximada de 11,5 cm, com ponta co m isolante térmico, diminuindo risc ode queimadur as, reabastecedor com visor para bastões, fio e t omada certificadas pelo INMETRO. Devera possuir s ecagem rápida em 60 segundos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0026	250,---	UN	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA 60 WATTS Pistola para cola quente grossa bivolt, 60 watts, corpo medida aproximada de 14 cm, com ponta com isolante térmico, diminuindo risc ode queimaduras , reabastecedor com visor para bastões, fio e tomada certificadas pelo INMETRO. Devera possuir secagem rápida em 60 segundos.
0027	3.000,---	PC	REFIL P/COLA QUENTE - FINO E TRANSPARENTE REFIL P/COLA QUENTE - FINO E TRANSPARENTE TRANSPARENTE PARA PISTOLA MEDIDA APROX: 7,2MM X 30 CM PACOTE COM 1KG (APROXIMADA 80 BASTOES)
0028	3.000,---	UN	REFIL P/ COLA QUENTE - GROSSO E TRANSPARENTE REFIL P/ COLA QUENTE - GROSSO E TRANSPARENTE PARA PISTOLA, MEDIDA APROX: 10MM X 29,5CM. MATERIAL A BASE ADESIVO TERMOPLASTICO, MATERIAL A BASE DE RESINAS SINTETICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS MAIS DIVERSAS APLICACOES.
0029	300,---	UN	TESOURA PARA PICOTAR 8/12 tesoura para picotar sem ponta com lamina confeccionada em aco inoxidavel, contendo impressa em seu corpo marca, modelo, cabo formato anatomico, medidas aproximadas 10 cm x 8,7cm, totalizando 21 cm de comprimento.
0030	2.000,---	UN	TESOURA ESCOLAR tesoura escolar medida aproximada 135 mm, cabo plastico emborrachado internamente, lamina em aco inox sem ponta, com regua e marca no produto.
0031	100,---	UN	TESOURA MULTIUSO tesoura multiyuso com ponta em aco inoxidavel, medindo aproximadamente 8 cm x 8,5 cm, cabo plastic o em formato anatomico, aproximadamente 20,5 cm de altura.

LOTE 02

0001	500,---	FLS	PAPEL LAMINADO - COR PRATA 48X60CM PAPEL LAMINADO - COR PRATA 48X60CM GRAMATURA 60G. DESCRICAO NO PACOTE.
0002	500,---	FLS	PAPEL LAMINADO - COR VERMELHA 48X60CM PAPEL LAMINADO - COR VERMELHA 48X60CM GRAMATURA 60G
0003	500,---	FLS	PAPEL LAMINADO - COR VERDE 48X60CM PAPEL LAMINADO - COR VERDE 48X60CM GRAMATURA 60G.
0004	3.000,---	UN	CARTOLINA AMARELA
0005	3.000,---	UN	CARTOLINA COR AZUL - TAMANHO 66,4 X 50,4CM
0006	3.000,---	UN	CARTOLINA COR ROSA - TAMANHO 66,4 X 50,4CM
0007	4.000,---	UN	CARTOLINA BRANCA COM 180G CARTOLINA BRANCA COM 180G MEDIDA APROXIMADA: 50X66CM
0008	4.000,---	UN	CARTOLINA COR VERDE - TAMANHO 66,4 X 50,4CM
0009	2.000,---	UN	PAPEL CARTAO - AZUL ESCURO PAPEL CARTAO - AZUL ESCURO MEDIDA APROXIMADA: 0,50 X 0,70CM
0010	500,---	FLS	PAPEL CARTAO AMARELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

			PAPEL CARTAO AMARELO MEDIDA APROX:0,50X0,70CM.
0011	1.000,---	UN	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO
0012	500,---	M	PAPEL CONTATO - AZUL PAPEL CONTATO - AZUL PLASTICO AUTO ADESIVO COM NO MINIMO 40MICRAS FORMATO DE 45MMX10MTS,SUPER ADERNT E,COM IDENTIFI- CACAO DO FABRICANTE,CNPJ,VALIDADE NA EMBALAGEM.
0013	500,---	M	PAPEL CONTATO - AMARELO PAPEL CONTATO - AMARELO PLASTICO AUTO ADESIVO,COM NO MINIMO DE 40MICRAS, FORMATO DE 45MMX10M SUPER A DERENTE, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,CNPJ,VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.
0014	500,---	M	PAPEL CONTATO - VERDE PAPEL CONTATO - VERDE PLASTICO AUTO ADESIVO,SUPER ADERENTE,COM NO MINIMO DE 40MICRAS. IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,CNPJ,VALIDADE DO PRODU TO, DESCRITO NA EMBALAGEM.
0015	500,---	M	PAPEL CONTATO - ROSA MEDIDA APROXIMADA 10M X 45CM COM 40 MICRAS. ROSA LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. IDENTIFICACAO DO FABRI CANTE, CNPJ, VALIDADE DESCRITO NO PRODUTO. O PRODUTO.
0016	500,---	M	PAPEL CONTATO - VERMELHO PAPEL CONTATO - VERMELHO PLASTICO AUTO ADESIVO,SUP ER ADERENTE,COM NO MINIMO DE 40 MICRAS, IDENTIFICA O DO FABRICANTE, CNPJ,VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.
0017	500,---	FLS	PAPEL CAMURCA - PRETO PAPEL CAMURCA - PRETO MEDIDA APROX.0,60X0,40CM
0018	1.000,---	FLS	PAPEL DE SEDA - VERDE PAPEL DE SEDA - VERDE MEDIDA APROX:0,48X0,60CM.COM 18G,COM DESCRICAO NO PACOTE.
0019	1.000,---	FLS	PAPEL DE SEDA - VERMELHO PAPEL DE SEDA - VERMELHO MEDIDA APROX:0,48X0,60CM, COM 18G.DESCRICAO NO PACOTE.
0020	1.000,---	FLS	PAPEL DE SEDA - LARANJA PAPEL DE SEDA - LARANJA MEDIDA APROX:0,48X0,60CM,C OM 18G.DESCRICAO NO PACOTE.
0021	1.000,---	FLS	PAPEL DE SEDA - ROSA PAPEL DE SEDA - ROSA MEDIDA APROX:0,48X0,60CM,COM1 8G.DESCRICAO NO PACOTE.
0022	1.000,---	FLS	PAPEL DE SEDA BRANCO PAPEL DE SEDA BRANCO MEDIDA APROXIMADA 0,48 X 0,66 CM
0023	1.000,---	FLS	PAPEL DE SEDA PRETO PAPEL DE SEDA PRETO MEDIDA APROXIMADA 0,48 X 0,66 CM
0024	200,---	FLS	PAPEL MICROONDULADO - LARANJA PAPEL MICROONDULADO - LARANJA MEDIDA APROX:48X80CM ,COM 225G.
0025	200,---	FLS	PAPEL MICRONDULADO - AZUL MEDIDA APROXIMADA 50 X 80 CM, GRAMATURA 225G



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0026	200,---	FLS	PAPÉL MICROONDULADO PRETO papél microondulado preto liso, medida aproximada 50 x 80 cm, pesando 140g/m2.
0027	200,---	FLS	PAPÉL MICRO ONDULADO AZUL MARINHO PAPÉL MICRO ONDULADO AZUL MARINHO MEDIDA APROXIMAD A : 500X800 MM
0028	200,---	FLS	PAPÉL MICROONDULADO - COR MARROM MED APROX 50X80C GRAMATURA 225G
0029	2.000,---	FLS	PAPÉL PARDO PAPÉL PARDO MEDIDA APROX:0,95X0,66CM.
0030	1.000,---	FLS	PAPÉL ESPELHO COR MARROM medida aproximada 480 x 660 mm, gramatura 63g/m2
0031	1.000,---	FLS	PAPÉL ESPELHO COR ROSA medida aproximada 480 x 660 mm, gramatura 63g/m2
0032	1.000,---	FLS	PAPÉL ESPELHO COR LILAS medida aproximada 480 x 660 mm, gramatura 63g/m2
0033	500,---	FLS	PAPÉL CELOFANE - TRANSPARENTE PAPÉL CELOFANE - TRANSPARENTE MEDIDA APROXIMADA 0, 85 X 1,00 M
0034	500,---	FLS	PAPÉL CELOFANE ROXO PAPÉL CELOFANE ROXO MEDIDA APROXIMADA:0,85X1,00
0035	2.000,---	FLS	PAPÉL CREPON ESTAMPADO 48 X 200 CM
0036	2.000,---	FLS	PAPÉL CREPOM LILAS PAPÉL CREPOM LILAS MEDIDA APROXIMADA:0,48 X 2,00CM ,COM 18G
0037	2.000,---	FLS	PAPÉL CREPOM - LARANJA PAPÉL CREPOM - LARANJA MEDIDA APROX:0,48X2,00M
0038	2.000,---	FLS	PAPÉL CREPOM - ROSA PAPÉL CREPOM - ROSA MEDIDA APROX:0,48X2,00M (CX C/ 40FLS)
0039	1.000,---	FLS	PAPÉL CREPON COR: VERDE BANDEIRA
0040	1.000,---	FLS	PAPÉL CREPOM VERDE FOLHA PAPÉL CREPOM VERDE FOLHA MEDIDA APROX:0,48 X 2,00M COM 18G
0041	1.000,---	FLS	PAPÉL CREPON COR VIOLETA 48 X 200 CM
0042	500,---	FLS	E.V.A FINO GLITTER 40 X 60 X 2,00 MM VERDE ESCURO
0043	500,---	FLS	E.V.A FINO GLITTER 40 X 60 X 2,00 MM . AZUL E.V.A FINO GLITTER 40 X 60 X 2,00 MM . AZUL CLARO DE ESPESSURA,COM 50G.COM IDENTIFICACAO DOS DADOS N A EMBALAGEM.
0044	500,---	FLS	E.V.A FINO GLITTER 40 X 60 X 2,00 MM . AMARELA E.V.A FINO GLITTER 40 X 60 X 2,00 MM . AMARELA COM 50G, IDENTIFICACAO DOS DADOS NA EMBALAGEM.
0045	500,---	FLS	E.V.A FINO GLITTER 40 X 60 X 2,00 MM . BRANCA E.V.A FINO GLITTER 40 X 60 X 2,00 MM . BRANCA COM 50G, COM IDENTIFICACAO DOS DADOS NA EMBALAGEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0046	1.000,---	FLS	PAPEL DE SEDA AMARELO PAPEL DE SEDA AMARELO MEDIDA APROX:0,48X0,60CM,COM 18G.DESCRICAO NO PACOTE.
0047	1.000,---	FLS	PAPEL DE SEDA AZUL CLARO
0048	1.000,---	FLS	PAPEL DE SEDA AZUL MARINHO PAPEL DE SEDA AZUL MARINHO MEDIDA APROXIMADA 0,48 X 0,66 CM

LOTE 03

0001	350,---	FRS	TINTA GUACHE PRETA 250 ML
0002	350,---	FRS	TINTA GUACHE AMARELA - FRS. 250 ML TINTA GUACHE AMARELA - FRS. 250 ML SOLUVEL EM AGUA ,NAO TOXICA, TAMPA COM ROSCA COM SELO DO INMETRO, COMPOSICAO:ESPESSANTE,CARGAS INERTES,CONSERVANTES, BENZOTIAZOL.SOLUCAO AQUOSA E BAIXO ODOR, VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.
0003	350,---	POT	TINTA GUACHE AZUL - 250ML TINTA GUACHE AZUL - 250ML ,SOLUVEL EM AGUA,NAO TOX ICA, TAMPA COM ROSCA, COM SELO DO INMETRO. COMPOSI CAO:ESPESSANTE, CARGAS INERTES,CONSERVANTES BENZOT IAZOL,,SOLUCAO AQUOSA E BAIXO ODOR. VALIDADE DO PR ODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.
0004	350,---	POT	TINTA GUACHE VERMELHO - 250ML TINTA GUACHE VERMELHO - 250ML NO FRASCO,SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, TAMPA COM ROSCA,COM SELO DO INM ETRO. COMPOSICAO:ESPESSANTE,CARGAS INERTES,CONSERV ANTES BENZOTIAZOL,SOLUCAO AQUOSA E BAIXO ODOR, VAL IDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.
0005	350,---	POT	TINTA GUACHE BRANCO - 250ML TINTA GUACHE BRANCO - 250ML SOLUVEL EM AGUA,NAO TO XICO, TAMPA COM ROSCA, COM SELO DO INMETRO, ESPESS ANTE,CARGAS INERTES CONSERVANTES BENZOTIAZOL,SOLUC AO AQUOSA E BAIXO ODOR,VALIDADE DO PRODUTO DESCRIT O NA EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO.
0006	800,---	CX	GIZ P/LOUSA COLORIDO - CX. 50 UNIDADES GIZ P/LOUSA COLORIDO - CX. 50 UNIDADES ANTIALERGIC O E PLASTIFICADO NAO TOXICO. INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA , AGUA E PIGMENTOS, COM COMPRIMENTO A PROX. 80MM E DIAMETRO APROX. 10MM
0007	6.000,---	UN	COLA BASTAO, ATOXICA, LAVAVEL 10 G cola em bastao, atoxica, lavavel, ideal para cola papeis, fotos, selos, cartolinas e tecidos de man eira rapida, limpa e economica. Composicao: resin a sintetica, glicerina, agua e conservantes. Prod uto de 1a linha, constando na embalagem os dados do fabricante, validade do produto e selo INMETRO , embalagem com tubo de 10 g.
0008	3.750,---	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA caneta sferografica preta, corpo sextavado em mat erial transparente, com orificio para entrada de ar no corpo da caneta distante 6 cm da parte supe rior e 8,3 cm da potna inferior, tinta a base de corante organicos e solvente. ponta em esfera de tugstenio, com escrita em 1,0mm, fixacao de carga por pressao, tubo sextavado com minumo 13,3 cm d e altura, tampa na cor da tinta com haste para bo lso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0009	250,---	FRS	GLITER COR PEROLA 250 GRAMAS Glitter acondicionado em embalagem plastica, frasco 250 gramas, cor perola, partícula de pvc metalizadas de 0,015 micras. Não ser soluvel em agua
0010	250,---	FRS	GLITER COR ROXO FRASCO 250 GRAMAS Glitter acondicionado em embalagem plastica, frasco 250 gramas, cor roxo, partícula de pvc metalizadas de 0,015 micras. Não ser soluvel em agua
0011	250,---	FRA	GLITER COR VERMELHO FRASCO 250 GRAMAS Glitter acondicionado em embalagem plastica, frasco 250 gramas, cor vermelho, partícula de pvc metalizadas de 0,015 micras. Não ser soluvel em agua
0012	250,---	FRS	GLITER COR AZUL FRASCO 250 GRAMAS Glitter acondicionado em embalagem plastica, frasco 250 gramas, cor azul, partícula de pvc metalizadas de 0,015 micras. Não ser soluvel em agua
0013	250,---	FRS	GLITER COR DOURADO 250 FRASCO GRAMAS Glitter acondicionado em embalagem plastica, frasco 250 gramas, cor dourado, partícula de pvc metalizadas de 0,015 micras. Não ser soluvel em agua
0014	250,---	FRS	GLITER COR VERDE FRASCO 250 GRAMAS Glitter acondicionado em embalagem plastica, frasco 250 gramas, cor verde, partícula de pvc metalizadas de 0,015 micras. Não ser soluvel em agua
0015	250,---	FRS	GLITER COR PRATA FRASCO 250 GRAMAS Glitter acondicionado em embalagem plastica, frasco 250 gramas, cor prata, partícula de pvc metalizadas de 0,015 micras. Não ser soluvel em agua
0016	7.000,---	UN	PASTA PLASTICA COM ABA E ELASTICO transparente medida aproximada 24,5 x 33,5 x 2,0mm, em polipropileno contendo elastico fixados por ilhoses plasticos, possuindo cantos arredondados nas abas
0017	1.000,---	PC	BLOCO DE DESENHO TECNICO COR BRANCO C/20 FLS BLOCO DE DESENHO TECNICO COR BRANCO C/20 FLS TAMANHO APROXIMADA DE 210 X 297MM GRAMATURA DE 180G/M.
0018	100,---	FRA	LANTEJOULA COR PEROLA FRASCO 250 GRAMAS Lantejoulas acondicionado em embalagem plastica, frasco com 250 gramas, cor perola, partícula de pvc metalizadas de 6 mm. Composição cloreto de polivinila, copolimero vinilico e pigmentos metálicos.
0019	100,---	FRA	LANTEJOULA COR AZUL FRASCO 250 GRAMAS Lantejoulas acondicionado em embalagem plastica, frasco com 250 gramas, cor azul, partícula de pvc metalizadas de 6 mm. Composicao cloreto de polivinila, copolimero vinilico e pigmentos metalicos
0020	100,---	FRA	LANTEJOULA COR DOURADA FRASCO 250 GRAMAS Lantejoulas acondicionado em embalagem plastica, frasco com 250 gramas, cor dourada, partícula de pvc metalizadas de 6 mm. Composicao cloreto de polivinila, copolimero vinilico e pigmentos metalicos.
0021	100,---	FRA	LANTEJOULA COR ROSA FRASCO 250 GRAMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SEÇÃO DE LICITAÇÃO

			Lantejoulas acondicionado em embalagem plastica, frasco com 250 gramas, cor rosa, particula de pvc metalizadas de 6 mm. Composicao cloreto de polivinila, copolimero vinilico e pigmentos metalicos
0022	100,--- FRA	LANTEJOULA COR VERDE FRASCO 250 GRAMAS	Lantejoulas acondicionado em embalagem plastica, frasco com 250 gramas, cor verde, particula de pvc metalizadas de 6 mm. Composicao cloreto de polivinila, copolimero vinilico e pigmentos metalicos.
0023	2.000,--- PCT	PAPEL SULFITE 180G/M2 FORMATO A4 210 X 297 MM PACOTE COM 100 FOLHAS	
0024	700,--- RM	PAPEL SULFITE 210 X 297 MM AZUL 100 FOLHAS	
0025	700,--- RM	PAPEL SULFITE 210 X 297 MM ROSA 100 FOLHAS	
0026	700,--- PCT	PAPEL SULFITE 210 X 297 MM AMARELO - 100 FOLHAS	
0027	700,--- PCT	PAPEL SULFITE 210 X 297 MM VERDE - 100 FOLHAS	
0028	16,63- UN	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FOLHAS CAPA DURA ESPIRAL	CADERNO UNIVERSITARIO 96 FOLHAS CAPA DURA ESPIRAL MEDIDA APROX DE 200X275MM.
0029	6.000,--- UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 96 FOLHAS	Caderno de cartografia medida aproximada 275 mm x 200 mm, espiralado, 96 folhas isentas de impressao c/ capa e contra capa flexiveis personalizada papelao 750 g/m2; revestimento em papel couche 120 m2, guarda papel offset 90 g/m2. miolo: papel offset, branco, gramatura 63g/m2; Devera conter na contra capa os dados do fabricante.
0030	6.000,--- TUB	COLA BRANCA ESCOLAR 37 GRAMAS	LIQUIDA, FRASCO PLASTICO CONTENDO 40G. COM BICO APLICADOR, INGREDIENTE ATOXICO A BASE DE ACETATO DE POLIVILINA, LAVAVEL, DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO: NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, NOME DO QUIMICO RESPONSAVEL ETC.
0031	1.500,--- CX	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES	formato triangular ou redondo medida aproximada 95 mm x 10 mm (comprimento x diametro) acondicionado em embalagem de papelao, composicao: ceras, cargas minerais inerte, pigmentos nao toxicos, com resistencia a quebra suportando pressao normal de uso, nao manchar as maos.
0032	6.000,--- UN	APONTADOR DE PLASTICO COM DEPOSITO	APONTADOR DE PLASTICO COM DEPOSITO 01 FURO, COM DEPOSITO, LAMINA DE ACO TEMPERADO COM ALTA RESISTENCIA . MEDIDAS APROX. 60X24X13MM

II - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

2.2. Transportar os materiais em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

2.3. Comunicar de imediato a Prefeitura Municipal, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste edital.

2.4. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo em parte, os materiais em que se verifique(m) defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

2.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

3.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

IV - PRAZO DE VIGÊNCIA, ENTREGA E LOCAL

4.1 Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

4.2. A entrega do material será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4.3. Um representante da Secretaria Municipal da Educação fará o pedido por escrito, via fax ou e-mail e a empresa vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias corridos contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis

4.4. Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Educação, localizado à Rua Germano Dix, 3350 – Centro – Pirassununga/SP, em dia útil e em horário de funcionamento da unidade administrativa.

4.5. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, no ato da entrega os materiais serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo de 48 horas.

V – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após dos materiais e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente assinada por um agente do Almojarifado Municipal de Educação.

5.2. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, sob pena de não recebimento

5.3. Em caso de atraso por parte da Administração no pagamento da fatura, ficará esta sujeita à atualização monetária com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

VI - DAS AMOSTRAS:

6.1 Os vencedores do certame, sob pena de desclassificação, deverão apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após a Sessão de Lances, prorrogável por uma única vez e por igual período a critério da Administração, uma amostra completa do Lote para o qual foram classificados em primeiro lugar, a fim de se verificar o atendimento das especificações exigidas. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Suprimentos, Os produtos deverão estar acondicionados em sua embalagem original primária. No caso de um mesmo produto com diversas cores, poderá ser entregue amostra de apenas uma cor.

6.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa e o número do Pregão Presencial e deverão ser entregues e protocoladas na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal de Pirassununga, que posteriormente serão enviadas ao Almojarifado Municipal da Educação, para análise.

6.3. Os produtos deverão ser certificados pelo INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

VII – DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

- 7.1. Os produtos apresentados serão submetidos à análise e ficarão no almoxarifado até a entrega dos mesmos.
- 7.2. A análise das amostras será executada pela equipe do Setor de Almoxarifado da Educação do Município de Pirassununga.
- 7.3. Após a análise dos produtos será elaborado relatório conclusivo contendo o resultado dos trabalhos, com a relação dos materiais aprovados, para o presente certame, que será remetido à Pregoeira para as devidas providências.

VIII – CONDIÇÕES DE ANÁLISE DOS PRODUTOS:

- 8.1 Os produtos ofertados serão submetidos às análises e avaliações de acordo com os parâmetros citados abaixo e ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.
 - 8.1.1 O produto só será considerado aprovado quando for classificado como SATISFATÓRIO em **TODOS** os parâmetros analisados.
 - 8.1.2 Análise visual do produto será considerada os parâmetros: Material, descrição e dimensões.
 - 8.1.3 Os produtos ofertados deverão estar de acordo com a legislação vigente

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Constatado pelo agente do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo recebimento dos materiais, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os materiais quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.
- 9.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- 9.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

_____(NOME DA EMPRESA),
CNPJ N° _____, sediada
_____(endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades
previstas no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 85/2016.**

_____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

FORMULÁRIO PROPOSTA

Processo Administrativo nº 4851/2016

Pregão Presencial nº 85/2016

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Tel. _____ Fax: _____

E-mail: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESCOLARES, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e demais exigências contidas no edital.

LOTE 01

0001	2.000, ---	ROL	BARBANTE DE ALGODAO CRU 8 FIOS BARBANTE DE ALGODAO CRU, CONFECCIONADO EM 100% AL GODAO, COM 8 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300 ME TROS. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO TRANSPARENTE.		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0002	2.000, ---	PCT	BEXIGA Nº 7 BEXIGA Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES CORES SORTIDAS		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0003	500, ---	UN	CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA 18 ML CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA 18 ML CORRETIVO DE PRI MEIRA QUALIDADE E DE BOA COBERTURA		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0004	2.000, ---	PC	DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL DIARIO DE CLASSE BIMESTRAL FORMATO:276MMX310MM, FO RMATO ABERTO:552MMX310MM FOLHAS INTERNAS:PAPEL 63G /M2 CAPA: PAPEL 150G/M2		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0005	.10.000, ---	UN	ENVELOPE PAPEL NATURAL (PARDO) ENVELOPE PAPEL NATURAL (PARDO) PRIMEIRA QUALIDADE , GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO COM ABA, SEM IMPRES SAO, COM DIMENSOES APROXIMADAS 229 MM X 324MM.		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0006	1.000, ---	UN	ENVELOPE PARDO 8 X 11 CM ENVELOPE TIPO SACO, COM ABA, PRODUZIDO EM PAPEL N ATURAL KRAFT DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAMATURA 80 G/M2, TIPO OFICIO, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSAO E M SEU CORPO, COR PARDA, DIMENSOES APROXIMADAS: 8 X 11 CM.		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0007	1.500, ---	UN	FITA DUPLA FACE 18MM X 30 M		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 18MM X 30M, PROD
UZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CIRCULO DE P
APEL. COMPOSICAO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADES
IVO ACRILICO A BASE DE AGUA.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0008 500, --- UN FITA EMPACOTAMENTO 48MM X 50 M
FITA ADESIVA MARROM, MEDIDNDO 48 MM X 50M, PRODUZ
IDA EM FILME DE BOPP ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL
COMPOSICAO: FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO AC
RILICO A BASE DE AGUA.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0009 1.000, --- UN FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M
FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDIDA APROXIMADA 48 MM
X 50M. COMPOSICAO: FILME DE POLIPROPILENO COM AD
ESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0010 1.000, --- ROL FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 METROS
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 50 METROS COMPOS
ICAO: FILME DE POLIPROPILENO, RESINAS SINTETICAS, SUP
ER ADERENTE, IDENTIFICACAO DO FABRI- CANTE, CNPJ, VAL
IDADE NO TUBETE.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0011 1.000, --- UN FITA CREPE 18MM X 50M
FITA ADESIVA CREPE, MEDIDA PROXIMADA 18 MM X 50 M
PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO SATURADO NA COR BRANCA
COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS
SINTETICA.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0012 300, --- ROL FITILHO AMARELO - 50 METROS
FITILHO AMARELO - 50 METROS COM ESPESSURA DE 5MM

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0013 300, --- ROL FITILHO BRANCO 5,00MM X 50M

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0014 300, --- ROL FITILHO ROSA - 50 METROS
FITILHO ROSA - 50 METROS COM ESPESSURA DE 5MM

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0015 300, --- ROL FITILHO VERDE - 50 METROS
FITILHO VERDE - 50 METROS COM ESPESSURA DE 5MM.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0016 360, --- UN LIVRO ATA C/50 FLS. NUMERADAS
LIVRO ATA C/50 FLS. NUMERADAS MEDIDAS APROXIMADAS:
206MM X 300MM CAPA: PAPEL 1040G/M2 REVESTIMENTO
INTERNO: PAPEL 120G/M2 MIOLO: PAPEL 56G/M2

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0017 3.000, --- PC PASTA SUSPENSA MARMORIZADA
PASTA SUSPENSA MARMORIZADA KRAFT 200G/M2

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0018 360, --- CX PERCEVEJO LATONADO DOURADO CAIXA COM 100 UNIDADES,
percevejo latonado dourado caixa com 100 unidades

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0019 150, --- PC PERFURADOR DE PAPEL C/2FUROS P/20 FLS APROX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

PERFURADOR DE PAPEL C/2FUROS P/20 FLS APROX. TODO EM METAL E COM GUIA PLASTICA

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0020 200,--- UN GRAMPEADOR DE PAPEL 20 CM GRAMPO 26/6 METALICO COM LAMINA DE SEGURANCA, DISPOSITIVO DE T RAVA, E DUAS POSICOES PARA FIXACAO, GRAMPO 26/6, C APACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 25 FOLHAS. DIMENSAO AP ROXIMADA DA BASE 21 CM COMPRIMENTO X 9 CM ALTURA.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0021 300,--- PC PINCEL ATOMICO - COR AZUL ,PONTA EM FELTRO, CHANFRADA, RECARREGAVEL, ESCRITA 2/4, 5/8 MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0022 300,--- PC PINCEL ATOMICO - COR PRETA PINCEL ATOMICO - COR PRETA PONTA EM FELTRO, CHANFRADA, RECARREGAVEL, ESCRITA 2/4 . 5/8 MM, TINTA A B ASE DE ALCOOL.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0023 300,--- UN PINCEL ATOMICO COR VERDE pincel atômico permanente com tinta, recarregavel , cor verde com ponta de feltro chanfrada e apoio com ranhuras, para facilitar seu manuseio na cor da tinta, podendo ser utilizado em qualquer superfície lisa de secagem rápida.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0024 300,--- PC PINCEL ATOMICO - COR VERMELHA PINCEL ATOMICO - COR VERMELHA PONTA EM FELTRO, CHANFRADA, RECARREGAVEL, ESCRITA 2/4. 5/8 MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0025 250,--- UN PISTOLA COLA QUENTE GROSSA 20 WATTS Pistola para cola quente grossa bivolt, 20 watts, corpo medida aproximada de 11,5 cm, com ponta com isolante térmico, diminuindo risco de queimaduras, reabastecedor com visor para bastões, fio e tomada certificadas pelo INMETRO. Devera possuir secagem rápida em 60 segundos.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0026 250,--- UN PISTOLA COLA QUENTE GROSSA 60 WATTS Pistola para cola quente grossa bivolt, 60 watts, corpo medida aproximada de 14 cm, com ponta com isolante térmico, diminuindo risco de queimaduras , reabastecedor com visor para bastões, fio e tomada certificadas pelo INMETRO. Devera possuir secagem rápida em 60 segundos.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0027 3.000,--- PC REFIL P/COLA QUENTE - FINO E TRANSPARENTE REFIL P/COLA QUENTE - FINO E TRANSPARENTE TRANSPARENTE PARA PISTOLA MEDIDA APROX: 7,2MM X 30 CM PACOTE COM 1KG (APROXIMADA 80 BASTOES)

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0028 3.000,--- UN REFIL P/ COLA QUENTE - GROSSO E TRANSPARENTE REFIL P/ COLA QUENTE - GROSSO E TRANSPARENTE PARA PISTOLA, MEDIDA APROX: 10MM X 29,5CM. MATERIAL A BASE ADESIVO TERMOPLASTICO, MATERIAL A BASE DE RESINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

SINTETICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS
MAIS DIVERSAS APLICACOES.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0029 300,--- UN TESOURA PARA PICOTAR 8/12
tesoura para picotar sem ponta com lamina confeccionada em aco inoxidavel, contendo impressa em seu corpo marca, modelo, cabo formato anatomico, medidas aproximadas 10 cm x 8,7cm, totalizando 21 cm de comprimento.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0030 2.000,--- UN TESOURA ESCOLAR
tesoura escolar medida aproximada 135 mm, cabo plastico emborrachado internamente, lamina em aco inox sem ponta, com regua e marca no produto.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0031 100,--- UN TESOURA MULTIUSO
tesoura multiyuso com ponta em aco inoxidavel, medindo aproximadamente 8 cm x 8,5 cm, cabo plastico em formato anatomico, aproximadamente 20,5 cm de altura.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ _____

LOTE 02

0001 500,--- FLS PAPEL LAMINADO - COR PRATA 48X60CM
PAPEL LAMINADO - COR PRATA 48X60CM GRAMATURA 60G.
DESCRICAO NO PACOTE.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0002 500,--- FLS PAPEL LAMINADO - COR VERMELHA 48X60CM
PAPEL LAMINADO - COR VERMELHA 48X60CM GRAMATURA 60G

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0003 500,--- FLS PAPEL LAMINADO - COR VERDE 48X60CM
PAPEL LAMINADO - COR VERDE 48X60CM GRAMATURA 60G.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0004 3.000,--- UN CARTOLINA AMARELA

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0005 3.000,--- UN CARTOLINA COR AZUL - TAMANHO 66,4 X 50,4CM

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0006 3.000,--- UN CARTOLINA COR ROSA - TAMANHO 66,4 X 50,4CM

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0007 4.000,--- UN CARTOLINA BRANCA COM 180G
CARTOLINA BRANCA COM 180G MEDIDA APROXIMADA: 50X66CM

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0008 4.000,--- UN CARTOLINA COR VERDE - TAMANHO 66,4 X 50,4CM

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0009 2.000,--- UN PAPEL CARTAO - AZUL ESCURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

PAPEL CARTAO - AZUL ESCURO MEDIDA APROXIMADA: 0,50 X 0,70CM

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0010 500,--- FLS PAPEL CARTAO AMARELO
PAPEL CARTAO AMARELO MEDIDA APROX:0,50X0,70CM.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0011 1.000,--- UN PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0012 500,--- M PAPEL CONTATO - AZUL
PAPEL CONTATO - AZUL PLASTICO AUTO ADESIVO COM NO
MINIMO 40MICRAS FORMATO DE 45MMX10MTS,SUPER ADERNT
E,COM IDENTIFI- CACAO DO FABRICANTE,CNPJ,VALIDADE
NA EMBALAGEM.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0013 500,--- M PAPEL CONTATO - AMARELO
PAPEL CONTATO - AMARELO PLASTICO AUTO ADESIVO,COM
NO MINIMO DE 40MICRAS, FORMATO DE 45MMX10M SUPER A
DERENTE, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,CNPJ,VALIDADE
DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0014 500,--- M PAPEL CONTATO - VERDE
PAPEL CONTATO - VERDE PLASTICO AUTO ADESIVO,SUPER
ADERENTE,COM NO MINIMO DE 40MICRAS. IDENTIFICACAO
DO FABRICANTE,CNPJ,VALIDADE DO PRODUTO, DESCRITO
NA EMBALAGEM.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0015 500,--- M PAPEL CONTATO - ROSA
MEDIDA APROXIMADA 10M X 45CM COM 40 MICRAS.
ROSA LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO
VERSO POR PAPEL SILICONADO. IDENTIFICACAO DO FABRI
CANTE, CNPJ, VALIDADE DESCRITO NO PRODUTO.
O PRODUTO.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0016 500,--- M PAPEL CONTATO - VERMELHO
PAPEL CONTATO - VERMELHO PLASTICO AUTO ADESIVO,SUP
ER ADERENTE,COM NO MINIMO DE 40 MICRAS, IDENTIFICA
O DO FABRICANTE, CNPJ,VALIDADE DO PRODUTO DESCRITO
NA EMBALAGEM.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0017 500,--- FLS PAPEL CAMURCA - PRETO
PAPEL CAMURCA - PRETO MEDIDA APROX.0,60X0,40CM

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0018 1.000,--- FLS PAPEL DE SEDA - VERDE
PAPEL DE SEDA - VERDE MEDIDA APROX:0,48X0,60CM.COM
18G,COM DESCRICAO NO PACOTE.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0019 1.000,--- FLS PAPEL DE SEDA - VERMELHO
PAPEL DE SEDA - VERMELHO MEDIDA APROX:0,48X0,60CM,
COM 18G.DESCRICAO NO PACOTE.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0020 1.000,--- FLS PAPEL DE SEDA - LARANJA
PAPEL DE SEDA - LARANJA MEDIDA APROX:0,48X0,60CM,C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

OM 18G.DESCRICAO NO PACOTE.

Valor Unit.	Marca	Valor Total
0021	1.000, --- FLS PAPEL DE SEDA - ROSA PAPEL DE SEDA - ROSA MEDIDA APROX:0,48X0,60CM,COM1 8G.DESCRICAO NO PACOTE.	
0022	1.000, --- FLS PAPEL DE SEDA BRANCO PAPEL DE SEDA BRANCO MEDIDA APROXIMADA 0,48 X 0,66 CM	
0023	1.000, --- FLS PAPEL DE SEDA PRETO PAPEL DE SEDA PRETO MEDIDA APROXIMADA 0,48 X 0,66 CM	
0024	200, --- FLS PAPEL MICROONDULADO - LARANJA PAPEL MICROONDULADO - LARANJA MEDIDA APROX:48X80CM ,COM 225G.	
0025	200, --- FLS PAPEL MICRONDULADO - AZUL MEDIDA APROXIMADA 50 X 80 CM, GRAMATURA 225G	
0026	200, --- FLS PAPEL MICROONDULADO PRETO papel microondulado preto liso, medida aproximada 50 x 80 cm, pesando 140g/m2.	
0027	200, --- FLS PAPEL MICRO ONDULADO AZUL MARINHO PAPEL MICRO ONDULADO AZUL MARINHO MEDIDA APROXIMAD A : 500X800 MM	
0028	200, --- FLS PAPEL MICROONDULADO - COR MARROM MED APROX 50X80C GRAMATURA 225G	
0029	2.000, --- FLS PAPEL PARDO PAPEL PARDO MEDIDA APROX:0,95X0,66CM.	
0030	1.000, --- FLS PAPEL ESPELHO COR MARROM medida aproximada 480 x 660 mm, gramatura 63g/m2	
0031	1.000, --- FLS PAPEL ESPELHO COR ROSA medida aproximada 480 x 660 mm, gramatura 63g/m2	
0032	1.000, --- FLS PAPEL ESPELHO COR LILAS medida aproximada 480 x 660 mm, gramatura 63g/m2	
0033	500, --- FLS PAPEL CELOFANE - TRANSPARENTE PAPEL CELOFANE - TRANSPARENTE MEDIDA APROXIMADA 0, 85 X 1,00 M	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

0034	500, ---	FLS	PAPEL CELOFANE ROXO PAPEL CELOFANE ROXO MEDIDA APROXIMADA:0,85X1,00		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0035	2.000, ---	FLS	PAPEL CREPON ESTAMPADO 48 X 200 CM		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0036	2.000, ---	FLS	PAPEL CREPOM LILAS PAPEL CREPOM LILAS MEDIDA APROXIMADA:0,48 X 2,00CM , COM 18G		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0037	2.000, ---	FLS	PAPEL CREPOM - LARANJA PAPEL CREPOM - LARANJA MEDIDA APROX:0,48X2,00M		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0038	2.000, ---	FLS	PAPEL CREPOM - ROSA PAPEL CREPOM - ROSA MEDIDA APROX:0,48X2,00M (CX C/ 40FLS)		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0039	1.000, ---	FLS	PAPEL CREPON COR: VERDE BANDEIRA		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0040	1.000, ---	FLS	PAPEL CREPOM VERDE FOLHA PAPEL CREPOM VERDE FOLHA MEDIDA APROX:0,48 X 2,00M COM 18G		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0041	1.000, ---	FLS	PAPEL CREPON COR VIOLETA 48 X 200 CM		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0042	500, ---	FLS	E.V.A FINO GLITTER 40 X 60 X 2,00 MM VERDE ESCURO		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0043	500, ---	FLS	E.V.A FINO GLITTER 40 X 60 X 2,00 MM . AZUL E.V.A FINO GLITTER 40 X 60 X 2,00 MM . AZUL CLARO DE ESPESSURA, COM 50G.COM IDENTIFICACAO DOS DADOS N A EMBALAGEM.		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0044	500, ---	FLS	E.V.A FINO GLITTER 40 X 60 X 2,00 MM . AMARELA E.V.A FINO GLITTER 40 X 60 X 2,00 MM . AMARELA COM 50G, IDENTIFICACAO DOS DADOS NA EMBALAGEM.		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0045	500, ---	FLS	E.V.A FINO GLITTER 40 X 60 X 2,00 MM . BRANCA E.V.A FINO GLITTER 40 X 60 X 2,00 MM . BRANCA COM 50G, COM IDENTIFICACAO DOS DADOS NA EMBALAGEM.		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0046	1.000, ---	FLS	PAPEL DE SEDA AMARELO PAPEL DE SEDA AMARELO MEDIDA APROX:0,48X0,60CM, COM 18G.DESCRICAO NO PACOTE.		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0047	1.000, ---	FLS	PAPEL DE SEDA AZUL CLARO		
Valor Unit.	_____	Marca	_____	Valor Total	_____
0048	1.000, ---	FLS	PAPEL DE SEDA AZUL MARINHO PAPEL DE SEDA AZUL MARINHO MEDIDA APROXIMADA 0,48 X 0,66 CM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ _____

LOTE 03

0001 350,--- FRS TINTA GUACHE PRETA 250 ML
Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0002 350,--- FRS TINTA GUACHE AMARELA - FRS. 250 ML
TINTA GUACHE AMARELA - FRS. 250 ML SOLUVEL EM AGUA
,NAO TOXICA, TAMP A COM ROSCA COM SELO DO INMETRO,
COMPOSICAO:ESPESSANTE,CARGAS INERTES,CONSERVANTES,
BENZOTIAZOL.SOLUCAO AQUOSA E BAIXO ODOR, VALIDADE
DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.
Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0003 350,--- POT TINTA GUACHE AZUL - 250ML
TINTA GUACHE AZUL - 250ML ,SOLUVEL EM AGUA,NAO TOX
ICA, TAMP A COM ROSCA, COM SELO DO INMETRO. COMPOSI
CAO:ESPESSANTE, CARGAS INERTES,CONSERVANTES BENZOT
IAZOL,, SOLUCAO AQUOSA E BAIXO ODOR. VALIDADE DO PR
ODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.
Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0004 350,--- POT TINTA GUACHE VERMELHO - 250ML
TINTA GUACHE VERMELHO - 250ML NO FRASCO,SOLUVEL EM
AGUA, NAO TOXICA, TAMP A COM ROSCA,COM SELO DO INM
ETRO. COMPOSICAO:ESPESSANTE,CARGAS INERTES,CONSERV
ANTES BENZOTIAZOL,SOLUCAO AQUOSA E BAIXO ODOR, VAL
IDADE DO PRODUTO DESCRITO NA EMBALAGEM.
Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0005 350,--- POT TINTA GUACHE BRANCO - 250ML
TINTA GUACHE BRANCO - 250ML SOLUVEL EM AGUA,NAO TO
XICO, TAMP A COM ROSCA, COM SELO DO INMETRO, ESPESS
ANTE,CARGAS INERTES CONSERVANTES BENZOTIAZOL,SOLUC
AO AQUOSA E BAIXO ODOR,VALIDADE DO PRODUTO DESCRIT
O NA EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO.
Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0006 800,--- CX GIZ P/LOUSA COLORIDO - CX. 50 UNIDADES
GIZ P/LOUSA COLORIDO - CX. 50 UNIDADES ANTIALERGIC
O E PLASTIFICADO NAO TOXICO. INGREDIENTES: GIPSITA
DESIDRATADA , AGUA E PIGMENTOS, COM COMPRIMENTO A
PROX. 80MM E DIAMETRO APROX. 10MM
Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0007 6.000,--- UN COLA BASTAO, ATOXICA, LAVAVEL 10 G
cola em bastao, atoxica, lavavel, ideal para cola
papeis, fotos, selos, cartolinas e tecidos de man
eira rapida, limpa e economica. Composicao: resin
a sintetica, glicerina, agua e conservantes. Prod
uto de 1a linha, constando na embalagem os dados
do fabricante, validade do produto e selo INMETRO
, embalagem com tubo de 10 g.
Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0008 3.750,--- UN CANETA ESFEROGRAFICA PRETA
caneta sferografica preta, corpo sextavado em mat
erial transparente, com orificio para entrada de
ar no corpo da caneta distante 6 cm da parte supe



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

rior e 8,3 cm da potna inferior, tinta a base de corante organicos e solvente. ponta em esfera de tugstenio, com escrita em 1,0mm, fixacao de carga por pressao, tubo sextavado com minumo 13,3 cm d e altura, tampa na cor da tinta com haste para bo lso

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0009 250,--- FRS GLITER COR PEROLA 250 GRAMAS
Glitter acondicionado em embalagem plastica, fras
co 250 gramas, cor perola, partícula de pvc metal
izadas de 0,015 micras. Não ser soluvel em agua

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0010 250,--- FRS GLITER COR ROXO FRASCO 250 GRAMAS
Glitter acondicionado em embalagem plastica, fras
co 250 gramas, cor roxo, partícula de pvc metaliz
adas de 0,015 micras. Não ser soluvel em agua

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0011 250,--- FRA GLITER COR VERMELHO FRASCO 250 GRAMAS
Glitter acondicionado em embalagem plastica, fras
co 250 gramas, cor vermelho, partícula de pvc met
alizadas de 0,015 micras. Não ser soluvel em agua

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0012 250,--- FRS GLITER COR AZUL FRASCO 250 GRAMAS
Glitter acondicionado em embalagem plastica, fras
co 250 gramas, cor azul, partícula de pvc metaliz
adas de 0,015 micras. Não ser soluvel em agua

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0013 250,--- FRS GLITER COR DOURADO 250 FRASCO GRAMAS
Glitter acondicionado em embalagem plastica, fras
co 250 gramas, cor dourado, partícula de pvc meta
lizadas de 0,015 micras. Não ser soluvel em agua

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0014 250,--- FRS GLITER COR VERDE FRASCO 250 GRAMAS
Glitter acondicionado em embalagem plastica, fras
co 250 gramas, cor verde, partícula de pvc metaliz
adas de 0,015 micras. Não ser soluvel em agua

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0015 250,--- FRS GLITER COR PRATA FRASCO 250 GRAMAS
Glitter acondicionado em embalagem plastica, fras
co 250 gramas, cor prata, partícula de pvc metaliz
adas de 0,015 micras. Não ser soluvel em agua

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0016 7.000,--- UN PASTA PLASTICA COM ABA E ELASTICO
transparente medida aproximada 24,5 x 33,5 x 2,0m
m, em polipropileno contendo elastico fixados por
ilhosos plasticos, possuindo cantos arredondados
nas abas

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0017 1.000,--- PC BLOCO DE DESENHO TECNICO COR BRANCO C/20 FLS
BLOCO DE DESENHO TECNICO COR BRANCO C/20 FLS TAMAN
HO APROXIMADA DE 210 X 297MM GRAMATURA DE 180G/M.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0018 100,--- FRA LANTEJOULA COR PEROLA FRASCO 250 GRAMAS
Lantejoulas acondicionado em embalagem plástica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

frasco com 250 gramas, cor perola, partícula de pvc metalizadas de 6 mm. Composição cloreto de polivinila, copolímero vinílico e pigmentos metálicos.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0019 100,--- FRA LANTEJOULA COR AZUL FRASCO 250 GRAMAS
Lantejoulas acondicionado em embalagem plastica, frasco com 250 gramas, cor azul, partícula de pvc metalizadas de 6 mm. Composicao cloreto de polivinila, copolimero vinilico e pigmentos metalicos

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0020 100,--- FRA LANTEJOULA COR DOURADA FRASCO 250 GRAMAS
Lantejoulas acondicionado em embalagem plastica, frasco com 250 gramas, cor dourada, partícula de pvc metalizadas de 6 mm. Composicao cloreto de polivinila, copolimero vinilico e pigmentos metalicos.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0021 100,--- FRA LANTEJOULA COR ROSA FRASCO 250 GRAMAS
Lantejoulas acondicionado em embalagem plastica, frasco com 250 gramas, cor rosa, partícula de pvc metalizadas de 6 mm. Composicao cloreto de polivinila, copolimero vinilico e pigmentos metalicos

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0022 100,--- FRA LANTEJOULA COR VERDE FRASCO 250 GRAMAS
Lantejoulas acondicionado em embalagem plastica, frasco com 250 gramas, cor verde, partícula de pvc metalizadas de 6 mm. Composicao cloreto de polivinila, copolimero vinilico e pigmentos metalicos.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0023 2.000,--- PCT PAPEL SULFITE 180G/M2 FORMATO A4 210 X 297 MM
PACOTE COM 100 FOLHAS

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0024 700,--- RM PAPEL SULFITE 210 X 297 MM AZUL 100 FOLHAS

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0025 700,--- RM PAPEL SULFITE 210 X 297 MM ROSA 100 FOLHAS

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0026 700,--- PCT PAPEL SULFITE 210 X 297 MM AMARELO - 100 FOLHAS

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0027 700,--- PCT PAPEL SULFITE 210 X 297 MM VERDE - 100 FOLHAS

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0028 16,63- UN CADERNO UNIVERSITARIO 96 FOLHAS CAPA DURA ESPIRAL
CADERNO UNIVERSITARIO 96 FOLHAS CAPA DURA ESPIRAL
MEDIDA APROX DE 200X275MM.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0029 6.000,--- UN CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE 96 FOLHAS
Caderno de cartografia medida aproximada 275 mm x 200 mm, espiralado, 96 folhas isentas de impressao c/ capa e contra capa flexiveis personalizada papelao 750 g/m2; revestimento em papel couche 120 m2, guarda papel offset 90 g/m2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

miolo: papel offset, branco, gramatura 63g/m²;
Devera conter na contra capa os dados do fabricante.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0030 6.000, --- TUB COLA BRANCA ESCOLAR 37 GRAMAS
LIQUIDA, FRASCO PLASTICO CONTENDO 40G. COM BICO
APLICADOR, INGREDIENTE ATOXICO A BASE DE ACETATO
DE POLIVILINA, LAVAVEL, DEVIDAMENTE ROTULADO CON-
FORME LEGISLACAO VIGENTE, CONTENDO: NOME DO FABRI-
CANTE, DATA DE VALIDADE, NOME DO QUIMICO RESPONS-
VEL ETC.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0031 1.500, --- CX GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES
formato triangular ou redondo medida aproximada 9
5 mm x 10 mm (comprimento x diametro) acondiciona
do em embalagem de papelao, composicao: ceras, ca
rgas minerais inerte, pigmentos nao toxicos, com r
esistencia a quebra suportando pressao normal de
uso, nao manchar as maos.

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

0032 6.000, --- UN APONTADOR DE PLASTICO COM DEPOSITO
APONTADOR DE PLASTICO COM DEPOSITO 01 FURO, COM DEP
OSITO, LAMINA DE ACO TEMPERADO COM ALTA RESISTENCIA
. MEDIDAS APROX. 60X24X13MM

Valor Unit. _____ Marca _____ Valor Total _____

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que, os materiais cotados atendem às especificações contidas no Termo de Referência, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

- Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato e efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados do Representante Legal da Empresa que assinará a Ata de Registro:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DA EMPRESA)
CNPJ _____ Nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara,
sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório
Pregão Presencial nº 85/2016, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____(NOME DA EMPRESA), CNPJ
Nº _____, sediada _____(endereço
completo), declara, sob as penas da lei, para fins habilitação no **Pregão Presencial nº 85/2016**,
bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis
anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Pregão Presencial nº 85/2016
Processo Administrativo nº 4851/2016

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, para participar do deste procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

(somente para o caso de empresas em recuperação judicial)

Processo Administrativo nº 4851/2016

Pregão Presencial nº 85/2016

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa,
CNPJ nº, está ciente de que no momento da assinatura
do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o
administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do
processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador,
de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

(somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial)

Processo Administrativo nº 4851/2016

Pregão Presencial nº 85/2016

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa,
CNPJ nº, está ciente de que no momento da assinatura
do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações
do plano de recuperação extrajudicial;

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

Processo Administrativo nº 4851/2016

Pregão Presencial nº 85/2016

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a licitante _____, inscrita no CNPJ _____, caso seja declarada vencedora em alguns dos itens mencionados no item VI – Das amostras, do Termo de Referência, dispõe e reúne condições de apresentar após a solicitação da Administração, no prazo de 5(cinco) dias, prorrogável por uma única vez e por igual período a critério da Administração, as referidas amostras, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

Requisição nº ____/2016
Processo de Administrativo nº 4825/2016
Pregão Presencial nº ____/2016

CONTRATO

Termo de contrato que celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na com sede na _____, nesta cidade de Pirassununga (SP), inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo seu _____, Senhor _____ e a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, na rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, daqui por diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____.

As partes assim identificadas pactuam o presente contrato, que reger-se-á segundo disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação que lhe imprimiu as diversas alterações legais, em especial a Lei Federal 8.883/94, pela Lei 10.520/02, tanto quanto pelas cláusulas e condições do **Pregão Presencial nº ____/2016 - Processo Administrativo nº 4825/2016**, com todos os seus anexos, que fazem parte integrante deste, bem como as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, de acordo com o Termo de Referência e demais exigências contidas no edital do **Pregão Presencial nº ____/2016**, bem como descritas no Anexo Único deste instrumento contratual.

1.2. Toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante deste contrato, será exclusivamente da **CONTRATADA**.

1.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, limitados ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) previsto na Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 2 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução deste contrato é o de menor preço.

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento do objeto descrito na cláusula 1, o preço global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA 4 – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas decorrentes do contrato correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas: _____.

CLÁUSULA 5 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

5.1 Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.2. A entrega do material será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5.3. Um representante da Secretaria Municipal da Educação fará o pedido por escrito, via fax ou e-mail e a empresa vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias corridos contados do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis

5.4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Educação, localizado à Rua Germano Dix, 3350 – Centro – Pirassununga/SP, em dia útil e em horário de funcionamento da unidade administrativa.

5.5. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, no ato da entrega os materiais serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA 6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

6.2. Transportar os materiais em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

6.3. Comunicar de imediato a Prefeitura Municipal, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste edital.

6.4. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo em parte, os materiais em que se verifique(m) defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação.

CLÁUSULA 7 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.

7.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA 8 – SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a(s) licitante(s) vencedora incorra nas mesmas.

8.3. Se a contratada não observar qualquer dos prazos fixados para a execução do serviço, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento), do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 dias. Ultrapassando este limite o contrato poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

8.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a contratada em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, devidamente reajustado a data de aplicação da penalidade.

8.6. O pedido de prorrogação de prazo equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, a critério do Município, só será recebido pela Administração Municipal se acompanhado da justificativa apresentada à fiscalização da Prefeitura.

8.7. Se o Município tiver que ingressar em Juízo, em consequência do contrato e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará a Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10 % (dez por cento) do valor da causa.

8.8. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízos que o seu ato venha acarretar.

8.9. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da obrigação o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato reajustado, sob pena de rescisão contratual.

8.10 As multas serão descontadas diretamente do pagamento.

CLÁUSULA 9 – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA 10 – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em casos de rescisão administrativa, em face do regime jurídico deste contrato administrativo, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA 11 - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

11.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Presencial nº ___/2016 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 12 – DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

12.1. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois sê-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Constatado pelo agente do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo recebimento dos materiais, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

9.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os materiais quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

9.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

9.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.

14.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, de _____ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas: _____

ANEXO ÚNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Item	Quantidade	Descrição
------	------------	-----------

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n°	
CPF n°	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE
ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Referência: Licitação: Pregão Presencial nº. 85/2016

Pelo presente, designo o Sr. _____, Portador do RG nº. _____ representante da empresa _____ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

_____, de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal